## SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013305-29.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: 'Banco do Brasil S/A

Executado: Escola de Educação Infantil Garden Kids Ltda Epp e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeçam-se mandados de levantamento dos depósitos de fls. 146/147 a favor dos executados.

Defiro o desbloqueio dos veículos pelo sistema RENAJUD.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providenciem **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas finais em aberto , no importe de 1% do valor do acordo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 08 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA